



ATO N° 007
DIVULGA PARECERES E DECISÕES DOS RECURSOS CONTRA A PROVA
OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR DO EDITAL N° 001/2020 DE
PROCESSO SELETIVO.

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Agrolândia, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, juntamente com o Instituto O Barriga Verde, **tornam** público o que segue:

1. Os pareceres e decisões dos recursos contra a pontuação preliminar da prova, em conformidade com os pareceres da banca do Instituto O Barriga Verde, seguem descritos abaixo;
2. De acordo com o edital:
14.17. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.
14.18. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

PARECERES E DECISÕES

1. CARGOS ALFABETIZADO -

1.1. Conhecimentos Gerais Atualidades e legislação – COMUNS A TODOS OS CARGOS

QUESTÃO 12

Candidato: 8591 - ARACELE ELIZIANE KIRSCHNER - Agente de Serviços Gerais - Merendeira

Alegações: não concordo com a data que lá estava, pois, a questão perguntava era sobre jogo de futebol. Perguntava sobre quem fez a final em 2020 mas a final aconteceu agora em 2021. Pois em 2020 não teve final. Não concordo com a forma que foi elaborada a questão pois a data da final estava errada. Pois por isso estou pedindo anulação da questão.

Parecer da Banca: Não assiste razão à candidata a questão está formulada corretamente, solicitava o vencedor da copa 2020, independentemente de que o jogo final e o resultado tenha sido em 2021, esta tinha o nome de copa 2020, pois se iniciou em 2020.

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

1.1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (cada cargo)

ZELADOR (a)

QUESTÃO 18

Inscrição:

Alegações: Em síntese candidato solicita troca de gabarito para letra **D**, alegando que todas as afirmativas estão corretas, pois o item I, também está correta pois Detergente alcalino em pó, deve ser utilizado apenas na lavagem de tecidos. Erro comum: misturar o produto com água sanitária é altamente perigoso, pois pode formar uma fumaça tóxica. Além disso, o sabão em pó é bastante utilizado na lavagem de pisos, o que é contraindicado, já que o material causa corrosão nos revestimentos." FONTE: <https://www.cleanic.com.br/ver?IDBlog=15>

Parecer da Banca: Assiste razão ao candidato a questão deve ter seu gabarito alterado para letra **D**.

Decisão: DEFERIDO ALTERE-SE O GABARITO PARA LETRA D



2. CARGOS ENSINO SUPERIOR

2.1. Língua Portuguesa – Comuns a todos os cargos

QUESTÃO 01

7254 – 7254 – 8626 – 8625 – 7254 – 8626 – 8625 - 8680

Alegações: Em síntese os candidatos solicitam anulação da questão alegando não concordam com o gabarito divulgado que segundo os candidatos está incorreta e ainda que o item 3 também é incorreto pois as palavras não se escrevem com “i”.

Parecer da banca: A questão de interpretação e ortografia, solicitava para analisar 5 itens e dizer se eles estavam corretos ou incorretos e por fim solicitava para assinalar a alternativa correta, determinando que B está correta, porque diz que **Apenas assertiva 4 está incorreta**, ou seja dos 5 itens apenas o 4 é incorreto. Candidatos alegam que o item 3 também está incorreto, alegando que fala que as palavras escrevem-se com “i”, o que não é verdade o item três diz:

Escreve-se com *j* palavras de origem ameríndia (principalmente tupi-guarani) ou africana. Exemplos: *jia*, *jerimum* e *Moji*. Em momento algum diz que escreve-se com “i”.

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

2.2. Conhecimentos Gerais, Atualidades e Legislação- Comuns a todos os cargos

QUESTÃO 07

Candidatos: 6897 - 6898

Alegações: Em síntese candidata alega que a questão é confusa, que não fica clara qual foi o primeiro município.

Parecer da Banca: A questão requer interpretação do texto do enunciado, o qual pode-se claramente verificar que solicita apontar o município mais antigo de Santa Catarina, que conseqüentemente é o primeiro, cuja resposta correta é São Francisco do Sul. Sendo que o povoamento efetivo de São Francisco do Sul aconteceu em 1658, a partir da vinda do vicentista Manoel Lourenço de Andrade, que trouxe famílias, agregados e escravos. Assim, em 1660 o povoado foi elevado à categoria de vila e, posteriormente, em 1665, tornou-se paróquia. A cidade, então, foi fundada pela Lei 249 de 15 de abril de 1847.

Sendo que Florianópolis fora desmembrado de Laguna apenas em 1726. Restando como alternativa verdadeira somente a letra D, conforme divulgado em gabarito preliminar.

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/sao-francisco-do-sul/historico>

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 12

Candidatos: 6897 e 6898

Alegações: Na questão 12 falava sobre a libertadores de 2020. e o jogo foi em 2021?

O resultado saiu somente em 30 de janeiro de 2021.

Parecer da Banca: Não assiste razão à candidata a questão está formulada corretamente, solicitava o vencedor da copa 2020, independentemente de que o jogo final e o resultado tenha sido em 2021, esta tinha o nome de copa 2020, pois se iniciou em 2020.

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

2.3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (cada cargo)

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – HABILITADO e NÃO HABILITADO

QUESTÃO 19

Candidato: 8418

Alegações: Na questão número 19, a alternativa A está com um erro ortográfico que torna a alternativa incorreta. A palavra risossomos não existe e sim o correto é ribossomos. Por esse motivo a alternativa A não pode ser considerada como correta. Anulação da questão 19 de ciências.

Parecer da Banca: Assiste razão ao candidato. Anule-se a questão.

Decisão: DEFERIDO QUESTÃO ANULADA



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA com Bacharelado

QUESTÃO 18

Candidato: 7695

Alegações: Em síntese candidato solicita alteração do gabarito para letra D) , alegando que o item III também está correto fica ambíguo quanto a questão que se refere (até a data presente) subintendesse que a data seja da regulamentação da profissão, ocorrida em 1998 (Lei Nº 9696/98).

Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato, de acordo com o artigo 2 da Lei 9.696/98, no item III, serão inscritos nos quadros dos Conselhos Regionais de Educação Física os seguintes profissionais “III - os que, até a data do início da vigência desta Lei, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos Profissionais de Educação Física, nos termos a serem estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação Física.”, ou seja aquele que até a data de publicação da lei em 1998, tinham exercidos atividades próprias dos profissionais de Educação Física, devidamente comprova, podem requerer o registro no conselho. Já o Item III da questão 18, diz que é até a presente data (hoje), ou seja é completamente incorreta.

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

3. RECURSO EXTEMPORANEO

Questão 22

Candidato: 8714 – Cargo Psicólogo

Alegações: Candidato apresenta recurso extemporâneo, solicitando que considere sua resposta assinalada no caderno de prova, alegando que equivocadamente assinalou a resposta errada no cartão resposta.

Parecer da Banca: recurso extemporâneo, não merece ser acolhido, visto que não abriu prazo para recursos contra a pontuação da prova escrita. De ante mão, essa banca já se manifesta nos termos do edital que diz que é de responsabilidade total do candidato o preenchimento do cartão resposta e que em hipótese alguma será considerado o caderno de provas para correção, sendo o cartão a única forma de corrigir por leitura ótica.

10.8. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta **preta preferencialmente**, ou azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.

10.9. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

10.10. O preenchimento do cartão-respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e nas instruções do caderno de provas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-respostas por motivo de erro do candidato.

10.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

Decisão: NÃO RECONHECIDO INDEFERIDO

Agrolândia, 04 de Fevereiro de 2021.